

LEI N° 149/2000

de 20 de abril de 2000.

Cria Cargo em Comissão no Serviço Público Municipal e respectiva Função Gratificada, extingue cargo e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada:

I - Secretaria da Administração:

- UM (01) CHEFE DE SERVIÇOS - CC.2 - FG.2

II - Secretaria do Planejamento:

- UM (01) ASSESSOR URBANISTA - CC.6 - FG.6.

III - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

- UM (01) COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO - CC.6 - FG.6.

- UM (01) DIRIGENTE ADMINISTRATIVO - CC.6 - FG.6.

Art. 2º - Fica extinto os seguintes Cargo em Comissão:

- UM (01) MÉDICO CHEFE DE POSTO DE SAÚDE - CC.6 - FG.6.

- DOIS (02) SUPERVISORA DE ENSINO - CC.6 - FG.6.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 20
de abril de 2000.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

ROBERTO TEIXEIRA ALVES

Secretário de administração.